



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Colegiado do Curso de Graduação em Teatro
colteatro@eba.ufmg.br
(31xx) 3409 5385

Resolução n° 001/2014

Altera a Resolução 001/2009 e adequa as normas e os critérios para a classificação dos candidatos à reopção e rematrícula.

O Colegiado do Curso de Graduação em Teatro, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos itens 70, 71 e 72 das Normas Gerais do Ensino de Graduação da UFMG,

RESOLVE:

Art. 1º - As vagas de reopção e rematrícula existentes no Curso de Graduação em Teatro deverão ser avaliadas segundo os critérios dispostos nesta resolução.

Art. 2º - Os critérios de classificação utilizados devem obedecer a seguinte ordem:

I - Classificação no Teste de Habilidade Específica;

II – análise de histórico escolar baseado no RSG;

III – número de créditos aproveitáveis ou integralizados

Art. 3º - Os candidatos terão o exame de seus requerimentos condicionado à aprovação (60 pontos) em Teste de Habilidade Específica.

Art. 4º - Os candidatos a rematrícula deverão estar vinculados, no mínimo, à última versão curricular.

Art. 5º - O Colegiado do Teatro instituirá uma Comissão de Seleção, formada por professores do Curso de Graduação em Teatro da Escola de Belas Artes da UFMG, que ficará responsável pela elaboração dos instrumentos, classificação dos candidatos e divulgação dos resultados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de março de 2014.

Prof. Eugênio Tadeu Pereira

Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação em Teatro da EBA/ UFMG